Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/11/21
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 389 , DE 2021.
(Proponentes: Vereador Policial Madril/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Hudson Márcio Moreschi Junior, Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando informação acerca dos valores financeiros aplicados em ações governamentais e não-governamentais, bem como os de transferências voluntárias de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso, instituído por meio da Lei nº 7002, de 2019:

1. Apresentar planilha oficial ou extrato de conta corrente específica, onde demonstre os valores de receita que adentrou a conta do Fundo Municipal do Idoso nos exercícios de 2020 e até o presente momento de 2021;

2. Apresentar relatório técnico onde demonstre quais ações governamentais e não-governamentais foram executadas com recursos financeiros do Fundo Municipal de Idoso, bem como, identificar individualmente os valores despendidos com cada ação, nos anos de 2020 e até o presente momento de 2021;

3. Informar se houve transferência de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso a instituições sem fins lucrativos e que prestam serviços a idoso. Se sim, informar quais foram as instituições beneficiadas e o respectivo valor transferido nos anos de 2020 e 2021.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de novembro de 2021.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação

A presente proposta legislativa busca saber quais foram as ações governamentais e não-governamentais que foram executadas com recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso nos exercícios de 2020 e até o presente momento de 2021. Uma vez que não se tem no portal da transparência quais foram essas ações e o valor que cada uma despendeu. E ainda, saber se houve nos exercícios de 2020 e 2021 transferência voluntária de recursos do fundo do idoso para instituições que prestam serviços de atendimento ao idoso.

É importante obter essas informações, uma vez que este gabinete legislativo obteve alguns relatos de que os recursos do Fundo do Idoso não vêm sendo aplicados nas ações que deveriam ser conforme exige a legislação vigente.

São essas dúvidas que precisam ser sanadas a opinião pública. Esperamos, pois, as respostas ao solicitado.

DEFERIDO
Tattyana
DIRETORIA LEGISLATIVA